



D E C R E T O NR 095/2023

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2023

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4235/2022 de 28/12/2022.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04					SECRETARIA DA SAUDE		
0401					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10					SAUDE		
0401 10 301					ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107					ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO		
0401 10 301 0107 2141					CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA		
0401 10 301 0107 2141 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO		
4929/8					1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR		30.000,00
08					SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0802					MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12					EDUCACAO		
0802 12 361					ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0099					SERV. TRANSP. RODOVIARIO		
0802 12 361 0099 2036					TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
0802 12 361 0099 2036 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
25471/1					1553-TRANSF. FNDE REF. PROG. NAC.		12.298,42
0803					EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA		
0803 12					EDUCACAO		
0803 12 365					EDUCACAO INFANTIL		
0803 12 365 0099					SERV. TRANSP. RODOVIARIO		
0803 12 365 0099 2119					TRANSP.PRE-ESCOLA		
0803 12 365 0099 2119 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
28468/8					1553-TRANSF. FNDE REF.PROG. NAC.		2.011,98
0805					CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES		
0805 12					EDUCACAO		
0805 12 362					ENSINO MEDIO		
0805 12 362 0099					SERV. TRANSP. RODOVIARIO		
0805 12 362 0099 2037					TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO		
0805 12 362 0099 2037 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
32278/4					1553-TRANSF. FNDE REF.PROG. NAC.		2.339,53
0806					CULTURA		
0806 13					CULTURA		
0806 13 392					DIFUSAO CULTURAL		
0806 13 392 0054					DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
0806 13 392 0054 2151					MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAI		
0806 13 392 0054 2151 33903900000000					OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
35125/3					1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I		10.000,00



Total de credito suplementar

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 17	SANEAMENTO	
0902 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
0902 17 512 0058	MELHOR. INFRAESTR. URBANA	
0902 17 512 0058 1135	CONST. AMPL.E/OU REF. DO SIST. DE A	
0902 17 512 0058 1135 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
40347/4	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	10.000,00
Total de Reducoes		10.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):		
1553-TRANSF. FNDE REF.PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLA		14.348,70
1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PROV.G.F. ACOES SERV.		30.000,00
Total de superavit financeiro		44.348,70

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):		
1553 TRANSF. FNDE REF.PROG. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLA		2.301,23

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2023

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____